

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 8/2013**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de capachos em vinil. Data do julgamento: 18/03/2013. Empresa vencedora: J P de Almeida Capachos - ME.

(SIDECA - 20/03/2013) 070020-00001-2013NE000103

PREGÃO Nº 9/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão alimentação, na modalidade cartão eletrônico, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data do julgamento: 14/03/2013. Empresa vencedora: SENFFNET LTDA.

(SIDECA - 20/03/2013) 070020-00001-2013NE000103

PREGÃO Nº 10/2013

Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias e portas em vidro temperado para a sede do TRESA. Data do julgamento: 15/03/2013. Empresa vencedora: STEINGLASS Comércio e Serviços de Vidros Ltda - EPP.

(SIDECA - 20/03/2013) 070020-00001-2013NE000103

PREGÃO Nº 11/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de etiquetas autoadesivas. Data do julgamento: 18/03/2013. Empresas vencedoras: INFORMS Formulários e Automação Ltda (itens 1 a 9) e FFG Comércio de Suprimentos Ltda - EPP.

(SIDECA - 20/03/2013) 070020-00001-2013NE000103

PREGÃO Nº 12/2013

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de estantes de aço. Data do julgamento: 18/03/2013. Empresa vencedora: EDSC - Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda - ME.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2013) 070020-00001-2013NE000103

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SÃO PAULO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº Processo: I.L.F.-003/2013 - Objeto: Renovação das assinaturas das publicações e consultorias da Zênite. - Contratada: ZÊNITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A. - Fundamento Legal: Inexigível de Licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. - Crédito Orcamentário: Função Programática - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.39 - "Outros Serviços de Terceiros - P.J.". Ratificação: Des. Alceu Penteadó Navarro, Presidente do T.R.E./SP.

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL F-03/2013**

Objeto: visando à contratação de serviços de exames complementares relativos à Avaliação Oftalmológica e Testes Cardiorpulmonares. Sagrou-se vencedora a licitante INSTITUTO SUEL ABUJAMRA, para o item 1, sendo que o item 2 restou fracassado.

São Paulo, 20 de março de 2013.
RICARDO MENDONÇA FALCÃO
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 14.908/2012. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador João Mariosi, Presidente, 18/03/2013. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às atividades de copa e cozinha, com o aporte de profissionais da área de maitre, garçom/garçonete, copeira, cozinheira e salgadeira e ainda com fornecimento de materiais de limpeza nos termos do contrato e seus anexos. CONTRATADA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA - CNPJ n. 00.332.833/0008-26. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei 8.666/1993. VALOR TOTAL: R\$ 1.665.382,11.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 03.065/2013. OBJETO: Contratação do Dr George Felipe L. Dantas, por intermédio da empresa Rodrigo Muller-ME, para ministrar a palestra "O Crime Organizado e a Proteção a Juízes Ameaçados no Brasil". CONTRATADA: RODRIGO MÜLLER-ME, CNPJ 05504207/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00. AUTORIDADE E DATA DA RATIFICAÇÃO: Desembargador João Mariosi, Presidente do TJDF, 15/03/2013.

**SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
SERVIÇO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E CREDENCIAMENTOS****EXTRATO DE CONTRATO**

a)Espécie: Contrato de Prestação de Serviços 098/13, assinado entre TJDF e DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA b)Objeto: prestação dos serviços inerentes às atividades de copa e cozinha, com fornecimento de materiais de limpeza c)Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93 d)Valor ajustado: 1.665.382,11 e)Vigência: 90 dias a partir da assinatura f)Data da assinatura: 19/03/2013 g)P.A. 14.908/12

**SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO NÚCLEO
BANDEIRANTE
VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
(Com prazo de 15 dias)**

A Doutora DELMA SANTOS RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2009.11.001478-3, em que figura como acusado THIAGO VINICIUS BARRAS DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 010120901-08, CI nº 2249169-SSP/DF, Profissão: TECNICO, Filho de Marcos Antonio da Silva e Zelma Rejane Barros da Silva, atualmente com 27 anos de idade, nascido em Brasília/DF, denunciado como incurso nas penas do artigo 302, da Lei nº 9503/97, por duas vezes. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente vem INTIMÁ-LO comparecer à audiência de DE INTERROGATÓRIO, no dia 17/04/2013, às 16h45 para prestar depoimento nos autos da ação penal em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Avenida Contorno, Lote 14, Térreo, Sala 121. Dado e passado nesta cidade do Núcleo Bandeirante/DF, Núcleo Bandeirante - DF, quarta-feira, 20 de março de 2013 às 15h13. Eu, Eduardo Silva Cascaes, Diretor de Secretaria Substituto, o subscrevo.

Juíza DELMA SANTOS RIBEIRO

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA
TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS
DE TRÂNSITO****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 7/2013
(Com prazo de 15 dias)**

O Doutor HENALDO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama-DF, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2011.04.1.023913-7, oriunda do IP nº 624/2011 - 14DPDF, em que figura como réu: ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, amasiado, nascido aos 05/10/1988, natural de Paraná - TO, portador do CPF nº 024.422.671-79 e da CIRG nº 2.702.759-SSP/DF, filho de "pai não declarado" e de Maria do Socorro do Nascimento Carvalho, denunciado como incurso nas penas do art. 302, parágrafo único, Inciso II, do Código de Processo Penal Brasileiro. E como não foi possível realizar a citação pessoal do réu ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO, uma vez que este se encontra em local incerto e não sabido, usa-se o presente instrumento para CITÁ-LO da denúncia oferecida pelo Ministério Público em seu desfavor e INTIMÁ-LO a apresentar Resposta à Acusação no prazo de 10 (dez) dias perante este Juízo, por escrito e através de advogado, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme disciplinam os arts. 396, 396-A, 401 e 406, todos do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, o MM. Juiz de Direito determinou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e)" e no "Diário Oficial - Seção 3 - Imprensa Nacional". Informa ainda, que este Juízo está situado no Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Quadra 01, Área Especial, Setor Norte, Gama-DF, Telefone: (61) 3103.1279 e Fax Corporativo: (61) 3103.0624. Dado e passado na cidade do Gama-DF, em dezoito (18) de março (03) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Simone Pereira Torres, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz HENALDO SILVA MOREIRA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2013
(Com prazo de 90 dias)**

O Doutor HENALDO SILVA MOREIRA, Juiz de Direito do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama-DF, na forma da Lei, faz saber a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação Penal nº 2010.04.1.005951-0, oriundo do IP nº 244/2010 - 20ª DP, em que figura como réu: WELLINGTON LOPES

SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/06/1984, natural de Goiânia/GO, filho de Pedro José Lopes e de Lucy Pereira da Silva, pronunciado como incurso nas penas do art. 121, caput, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal. E como não foi possível realizar a intimação pessoal do réu WELLINGTON LOPES SILVA, uma vez que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido, usa-se o presente instrumento para INTIMÁ-LO da Sentença Condenatória e da abertura do prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso de apelação, nos termos do art. 591, inciso I, do Código de Processo Penal, contra a r. sentença proferida em 08/11/2012, a qual CONDENOU o referido réu como incurso nas penas do art. 121, caput, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal, em conformidade com a vontade soberana do Conselho de Sentença, à pena de 06 (seis) anos de reclusão em regime inicial semi-aberto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, o MM. Juiz de Direito determinou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e)" e no "Diário Oficial - Seção 3 - Imprensa Nacional". Informa ainda, que este Juízo está situado no Fórum Desembargador José Fernandes de Andrade, Quadra 01, Área Especial, Setor Norte, Gama-DF, Telefone: (61) 3103.1279 e Fax Corporativo: (61) 3103.0624. Dado e passado na cidade do Gama-DF, em dezenove (19) de março (03) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Simone Pereira Torres, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Juiz HENALDO SILVA MOREIRA

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE CEILÂNDIA
1º TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Com prazo de 15 dias)**

O Doutor Gilmar Rodrigues da Silva, MM. Juiz de Direito do Tribunal do Júri de Ceilândia/DF, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que OZENILDE SILVA, brasileira, solteira, nascida aos 18/01/1983, natural de Mirinzal/MA, filha de pai não declarado e Gracilene Raimunda Silva, fica INTIMADO para comparecer à sede deste Juízo (QNM 11, Área Especial nº 01, Edifício do Fórum, Ceilândia Centro), no dia 09 de ABRIL de 2013, às 08h30, para a sessão de julgamento e para que se defenda na Ação Penal nº 2011.03.1.020931-7, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia-DF, aos 20 de março de 2013. ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

GILMAR RODRIGUES DA SILVA

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA
VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI****EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
(Com prazo de 90 dias)**

Processo nº 1238-3/2012

O MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria - DF, IDÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 1238-3/2012, IP nº 113/2012 - 33ª DPDF, em que figura como sentenciado: DERIK LUIZ LIMA DE SOUZA, brasileiro, natural de Brasília/DF, nascido aos 04/04/1987, CIRG nº 2.247.122 - SSP/DF, filho de Luiz Bispo de Souza e de Genesina Batista Lima (fl. 11), tendo sido CONDENADO como incurso no art. 157, "caput", do Código Penal à pena de 04 (quatro) anos, de reclusão, a ser cumprida em regime inicial aberto, mais 10 (dez) dias-multa, conforme Sentença em 24 de julho de 2012 (fls. 166/169). E como não tenha sido possível intimá-lo(s) pessoalmente, pelo presente INTIMA-O(S) da sentença mencionada. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias e será contado a partir de 90 (noventa) dias da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido sentenciado, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União - Seção 3". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado no Fórum Desembargador José Dilermando Meireles, QR 211, Conj. 01, Bloco 01, Área Especial, Santa Maria/DF. Dado e passado na cidade de Santa Maria-DF, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Eu, ANA GLÓRIA LACERDA DE MELO, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

(Com prazo de 60 dias)

Processo nº 1960-0/12

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria-DF, IDÚLIO TEIXEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 1960-0/12, IP nº 155/2012 - 33DPDF, em que figura como sentenciado: WELLINGTON JESUS DE SOUZA (BAIANO), nacionalidade brasileira, nascido aos 09/04/1981, natural de Canavieiras/BA, filho de JOSE TEIXEIRA DE SOUZA e de MARIA SUELI DE JESUS (fl. 02), tendo sido julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para condenar WELLINGTON JESUS DE SOUZA às penas do art. 306 da Lei nº 9.503/97, absolvendo-o em relação ao crime descrito no art. 309 do CTB, com fulcro no art. 386, inc. VI, do Código de Processo Penal, a pena de 06 (seis) meses de detenção, em regime aberto, e 10 (dez) dias-multa, e suspensão do direito de conduzir veículo automotor pelo